LEI Nº 4.853, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 – SMS.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

0801.10.301.31.2057.339039.9999 - Serv. Diversos.....R$ 80.000,00

0805.10.301.31.2058.339039.9999 – Serv. Diversos.....R$ 40.000,00

0807.10.301.31.2071.339036.01 – Serv. Autônomos.....R$ 160.000,00

0807.10.301.31.2187.339039.9999 - Serv. Diversos.....R$ 90.000,00

**TOTAL R$ 370.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Suplementar, as seguintes Reduções Orçamentárias:

0807.10.301.31.2071.339039.9999– Serv. Diversos.....R$ 50.890,00

0807.10.303.31.2075.339036.99 – Serv. Diversos.....R$ 20.000,00

0807.10.305.31.2084.339030 – Mat. Consumo.....R$ 77.200,00

0808.10.301.31.2066.339030 – Mat. Consumo.....R$ 103.910,00

0808.10.301.31.2068.339030 – Mat. Consumo.....R$ 8.000,00

0808.10.301.31.2068.339036.99 – Serv. Diversos.....R$ 10.000,00

0808.10.301.31.2068.339039.9999– Serv. Diversos.....R$ 10.000,00

**TOTAL R$ 370.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração